
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº. 1971, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a instalação do Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, da Constituição do Estado do Pará, e
Considerando a criação dos Centros Regionais de Governo na estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual, através da Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015;
Considerando a necessidade de articulação entre os órgãos regionais para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica instalado o Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, com sede político administrativa no município de Santarém.

Parágrafo único. O Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas é subordinado diretamente ao Governador do Estado e tem por finalidade articular, integrar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, objetivando a promoção do desenvolvimento regional de forma eficiente, harmônica e sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.550, de 01/02/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ